

DECRETO Nº 104/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo 01/2021 para Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos de Supervisores e Visitadores do Programa Criança Feliz".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas legais atribuições, com fulcro, no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a realização de Teste Seletivo Simplificado para provimento do cargo temporário no âmbito deste Município para Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos de Supervisores e Visitadores do Programa Criança Feliz e resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) edição nº IVCCCXI, de 03 de maio de 2021.

CONSIDERANDO, ainda, que a atual administração pública municipal pauta sua atuação nos princípios constitucionais vigentes, em especial, nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam CONVOCADOS para os cargos de Supervisor e de Visitador, ambos ligados ao Programa Criança Feliz; os candidatos cujos nomes constam do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer à Junta Médica do Município, situada à Rua Padre Cícero, nº 61, Bairro Centro, no prazo de três (03) dias úteis, a contar da publicação deste ato, de posse dos documentos médicos exigidos no Anexo II, nos termos do Edital Processo Seletivo Simplificado, a fim de realizarem os exames admissionais.

Art. 2º - Após a realização dos exames e sua devida homologação pela Junta Médica, os candidatos deverão comparecer na Secretaria de Trabalho e Assistência Social, situada na Rua Marcos Parente, nº 170, Bairro Centro, em frente à sede da Prefeitura Municipal de Picos-PI, a fim de entregar a documentação exigida no Edital Processo Seletivo Simplificado, também constante no anexo II deste Decreto, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para, atendendo aos requisitos do Edital do Teste Seletivo Simplificado, serem nomeados e empossados.

Art. 3° - O não comparecimento no prazo previsto e/ou apresentação incompleta dos documentos implicará na eliminação do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na

Rua Marcos Parente nº 155 - Contro CEP: 64.600-106 • Picos - PI Tels: (89) 3415-4215/4217

www.picos.pi.gov.br

Página 1 de 4



**lista classificatória já publicada**, sendo considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo em relação ao qual obteve aprovação em concurso público.

Art. 4° - Após a apresentação regular da documentação exigida e a declaração de aptidão à posse, os candidatos deverão ser submetidos à qualificação para o exercício da função, cujo resultado pode ensejar a imediata exoneração destes, após o exame contraditório.

Art. 5º - Este Decreto não tem caráter de nomeação, e sim, exclusivamente, de convocação.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 26 de julho de 2021.

GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal



## ANEXO I

# RELAÇÃO NOMINAL DE SUPERVISOR

05 EULINA PATRÍCIA TEIXEIRA JESUÍNO, CPF: 020.339.133-09

# RELAÇÃO NOMINAL DE VISITADOR

15 CRISLANE DE MOURA NASCIMENTO, CPF: 062.659.773-00





#### ANEXO II

# RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS

#### DOCUMENTOS:

- CÓPIAS DO RG, CPF E TÍTULO DE ELEITOR;
- 01 FOTO 3/4;
- CÓPIA DO DOCUMENTO MILITAR, SE DO SEXO MASCULINO;
- DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO;
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS;
- DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE TRABALHA, SE FOR O CASO, E A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA;
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- ORIGINAL DO DIPLOMA COM XEROX AUTENTICADA COM A RESPECTIVA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.

#### **EXAMES:**

- RAIO X DO TÓRAX;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- EXAME OFTALMOLÓGICO;
- ELETROCARDIOGRAMA:
- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL;
- ATESTADO DE SAÚDE.

